



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 014/2023-SEME/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022-SCL/SEME/PMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.024/2022-SEME/PMS**

Aos trinta um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, a Secretaria Municipal de Educação (SEME/PMS), neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Av. Santana, n.º 2923, Bairro: Paraíso, CEP: 68.928-060, Santana-AP, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 35.733.585/0001-060, representada pelo (a) Secretário (a) de Municipal o(a) Sr. (a) AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 255459-SSP/AP e CPF (MF) n.º 571.297.112-72, uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 15, II da Lei Federal n.º 8.666/93, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE registrar o (s) preço (s) da (s) empresa (s) relacionada (s) nos itens desta Ata, neste ato também denominada(s) DETENTORA (S) DA ATA, LICITANTE (S) ou LICITANTE (S) VENCEDORA (S), de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS ELETROS E ELETRÔNICOS, para atender os eventos realizados anualmente pela Secretaria Municipal de Educação – SEME, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste instrumento.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata não será superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a **Secretaria Municipal de Educação – SEME/PMS**.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, se encontra indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI- CNPJ N.º 8.394.735/0001-59 Rua, 438, Nº 401, SALA 02, MORRETES, ITAPEMA - SC, CEP: 88220-000 TEL/WHATSAPP: 47-33639457 EMAIL: licitaib@gmail.com						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	CAIXA DE SOM ATIVA - Caixa de som ativa; 1 Amplificador Analógico 200 Watts 4 Ohms Resposta de Freqüência: 50Hz-20KHz 2 Vias 1 Alto Falante de 12" 1 Driver Titânio Aplicação P.A., Monitor Visor Digital, Controle Remoto FM, USB,	Caixa de som Ativa WLS N12A	UND.	18	1.944,30	34.997,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM

	SD Card, Bluetooth Entrada para microfone XLR / P10 Entrada de linha RCA / P2 Saída de linha XLR Chave Seletora 110v / 220v Dimensões: A 635 x L 420 x P 345 mm Peso: 11,050 Kg.					
07	MICROFONE sem fio duplo de mão Especificações técnicas: - 2 Freqüências fixas UHF - Baixo ruído de manuseio - Microfone dinâmico - Funcionamento com 2 pilhas AA - Diversity com 2 antenas de recepção - Sistema: mão - Alcance médio: 100mts - Resposta de frequência: 50 Hz - 15 KHz (± 3 dB) - Relação sinal - ruído: 98dB - T.H.D.: 0,1% - Nível de saída de áudio: XLR: -30 dBV, p10: -8dBV - Estabilidade de frequência: ± 15 KHz - Conexão de saída: XLR balanceada P10 e não balanceada - Alimentação: 2 pilhas AA - Faixa de portadora de RF: 614 ~806 mHZ - Faixa de operação: 100m sob condições típicas - Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, ± 3 dB - Rejeição de imagem: 60 dB típico - Rejeição a espúrios: > 60 dB típico - Distorção do sistema (referente a ± 15 KHz de desvio, modelação a 1 KHz): 0,1% de T.H.D típico - Sensibilidade:	Microfone sem fio duplo LYCO UH02MM	UND.	20	1.049,00	20.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM

-109dB para 12dB SINAD típico Dimensões e Peso: - Dimensão (A x L x P): 3270,0 x 4650 x 105,0 mm - Peso: 2,780 Kg Conteúdo da embalagem: - 01 Receptor sem fio com 2 antenas - 02 Microfone Mão - 01 Cabo P10/P10 - 01 Fonte de energia bivolt - 01 Manual de Instruções - 01 Case					
VALOR TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS R\$					55.977,40

Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, esta integrará o **Cadastro Reserva**.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Aceitaram a fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, os seguintes fornecedores:

5. DOS INSTRUMENTOS LEGAIS FIRMADOS ENTRE AS PARTES

5.1. Após a assinatura da presente Ata e convocação formal, a licitante deverá assinar o instrumento contratual e retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 5 (cinco) dias.

5.2. É facultado à Administração, quando a licitante convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas reais necessidades.

5.4. A SEME não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços, a efetuar aquisições que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando SEME, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aqui escusa detentora da ata embaixar o preço registrado, igualando outor nando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM

alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Apresente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) ou qual quer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Quanto ao quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento do quantitativo de cada item registrado, independentemente da quantidade de órgãos que promoverem a adesão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciara presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 7.1.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os materiais obedecendo rigorosamente ao disposto no ANEXO I do Edital, do **Pregão Eletrônico 060/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93;**

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM

9.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

9.1.3. Apresentar documentação falsa;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.8. Fizer declaração falsa;

9.1.9. Cometer fraude fiscal;

9.2. A licitante estará sujeita à multa de 10(dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrerem uma das hipóteses da condição anterior;

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.3.1. multade:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limita da incidência a 15(quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) 5%(cinco)sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10%(dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O(s) contrato(s) advindo(s) da presente Ata poderá(ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Santana, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM

negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.3.2. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratamos subitem anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10.6 Na fase de homologação da licitação, o registro de preço observará entre outras as seguintes condições.

10.6.1 **Será incluído, na respectiva Ata de registro de preço dos licitantes que aceitem cotar os bens ou serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.**

10.6. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos sem todas as suas cláusulas e, às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra da Lei n. 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, será publicada no Diário Oficial da União, em se tratando de recurso federal.

13. DA DESPESA

13.1. A despesa com a contratação do objeto desta licitação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM**

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º **1.024/2022-SEME/PMS**, Edital do **Pregão Eletrônico 060/2022** e as propostas, com preços e especificações;

14.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Santana, Estado do Amapá, com exclusão de qual quer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;

14.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.3.1. Só se iniciam e vencem prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

14.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Prefeitura, os prazos de que trata o subitem 15.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santana-AP, 31 de março de 2023

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto N.º 1343/2021-PMS

TIAGO LUIS

BOHRER:07457972960

Assinado de forma digital por
TIAGO LUIS BOHRER:07457972960
Dados: 2023.04.12 10:09:09 -03'00'

Tiago Luís Bohrer
CPF 074.579.729-60
RG: 5.922.051

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF nº

CPF nº
